



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição nº 2.138 – Ano VIII

Distribuição Digital Gratuita

25 de junho de 2025 (Quarta-Feira)

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITO:
LUCAS DUTRA DOS SANTOS
VICE-PREFEITA:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
LUIZ FERNANDO EVANGELISTA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
FABRÍCIO MAZONI DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
MARCIEL FALCÃO PEQUENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:
RENE MELLO VIGNE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
JONATHAN CARLOS DE SOUZA WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:
EDILAINÉ GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO:
THALYSLACERDA VALERIO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E BEM-ESTAR ANIMAL:
CHRISTIAN CESAR MARCONDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:
NELSON JORGE MORAES MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, PESCA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO:
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE:
MONICA RIBEIRO FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:
ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:
PATRICK FIGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:
LEONARDO ROSA CARLOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS:
LUIZ FERNANDO FERREIRA MENDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA:
MIGUEL D'ALMEIDA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER E DA FAMÍLIA:
ISABEL GOMES RIBEIRO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA PESSOA IDOSA:
MARCOS LOMEU DE MIRANDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA:
VICTOR MARIANO FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA:
ALTEMIO BATISTA DE ARAÚJO NETO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MESA DIRETORA:

Presidente: BRUNO DE ALMEIDA SANTOS
Vice-Presidente: MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA
1º Secretário: SIDNEI COUTINHO PERRUT
2º Secretário: LUCIANA ALVES SILVA DAS CHAGAS

VEREADORES

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Wattyly Felypeck Gabriel Vicente
Vereador: Igor dos Santos da Costa
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Paula Caroline Quintanilha de Azevedo Mendes
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão

Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita
Secretaria Municipal de Governo
Email: secretariadegovernoseropedica@gmail.com
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



ATOS DO PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº. 0523 de 03 de junho de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica disposto a CESSÃO da servidora ELAINE GONÇALVES RAMOS DOS SANTOS, Matrícula n.º13.404, Inspetora de Alunos, lotada na Secretaria de Educação, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação de Paracambi, a fim de exercer suas atividades laborais nesse Órgão e, com ônus para essa Prefeitura.

Art. 2º - A cessão disposta nesta Portaria tem efeitos retroagidos a 01 de junho de 2025, com término em 31 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

PORTARIA Nº 550/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº4469/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para compor a "Comissão de Fiscalização" de cumprimento aos termos do CONTRATO Nº 067/2021, onde o objeto é a contratação de empresa especializada em locação de equipamentos multifuncionais monocromáticos e policromáticos para atender as Unidades Escolares e a Secretaria Municipal de Educação, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA e a empresa ELLIS MULTI SOLUÇÕES EMPRESARIAL LTDA.

Brayan Silva Santos - Assessor de relações institucionais - Matrícula: 290433526

Gilliane da Silva Rocha Dias - Diretor de Biblioteca - Matrícula: 290433588

Roberto Brito Borges da Silva - Subsecretário de Infraestrutura - Matrícula: 290433311

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 23 de junho de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL
LUCAS DUTRA DOS SANTOS



ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 8326/2024

Folha 46

A Secretaria de Governo

Após parecer do DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO no Processo 8326/2025 a folha 26 e revisão feita pelo Fiscal de fazenda para as inscrições 24633 e 17953, DEFIRO o cancelamento dos débitos bem como o cancelamento das respectivas CDA's, para novos lançamentos e atualização dos valores para a inscrição citada.

Encaminho este processo para publicação no D.O.

Em, 24/06/2025.

Walter Carneiro de Figueiredo Junior
Diretor de Tributação
Mat. 290433465

Renê Mello Vigne
Subsecretário de Fazenda
Mat. 2469

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 034/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2705/2025

CONTRATO Nº: 34/2025

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I - NOVA OLARIA

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e WW CASIMIRENSE INCORPORAÇÕES EIRELI

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses a partir da assinatura

VALOR: R\$ 1.289.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil reais)

Programa de Trabalho: Manutenção, Administração e Operacionalização

Elemento de Despesa: 0522.10.302.002.2837.4.4.90.51.00.1631

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2025

Seropédica – RJ, 11 de junho de 2025.

Renê Mello Vigne
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 290433465
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA PESSOA IDOSA



REGIMENTO INTERNO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS E TEMÁRIO

ART. 1º - A 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, convocada pelo Decreto nº 2927 de 03 de maio de 2025. É promovida e realizada pelo Conselho Municipal do Idoso e com apoio da Secretaria Municipal de Defesa dos Direitos e Política da Pessoa Idosa.

ART. 2º O TEMA ESCOLHIDO PARA A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA É: ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA: URGÊNCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO.

ART. 3º - A CMDPI tem como objetivos específicos:

Tem como objetivo:

- 1- Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável; Identificar os desafios do envelhecimento plural no país, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa;
- 2- Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO

ART. 4º - A 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será realizada no dia 27 de junho de 2025, na Câmara Municipal de Seropédica no horário das 8h às 17h.

ART. 5º - A 6ª Conferência Municipal terá 5 (cinco) eixos temáticos para garantir o aprofundamento dos debates do tema central.

§1º - Cada Eixo contará com suas respectivas facilitadoras que serão designadas

antecipadamente ao estudo do tema e poderão elaborar as propostas para apresentação, discussão e votação;

§2º - Os Eixos deverão elaborar até 5 (cinco) propostas que serão apresentadas na plenária final e terão 07 minutos para essa apresentação de cada grupo do eixo.

§3º - Os Eixos Temáticos:

Eixo 1 – Financiamento das Políticas Públicas para ampliação e garantia dos Direitos Sociais;

Eixo 2 – Fortalecimento de Política para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;

Eixo 3 – Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;

Eixo 4 – Participação Social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;

Eixo 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política de estado brasileiro.

Parágrafo Único - As propostas elaboradas pelos Eixos serão levadas para aprovação e votação da plenária final composta pelo(a)s Delegado(a)s que manifestaram seu interesse no ato do seu credenciamento.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

ART. 6º - Para organização e implementação das atividades da 6ª Conferência Municipal, foi constituída uma Comissão Organizadora Municipal, sendo composta por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, observando a paridade entre as participantes tendo em vistas a Resolução nº003 de 19 de Março de 2025.

ART. 7º - A 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será presidida pela Presidente do Conselho Municipal do Idoso e sua ausência ou impedimento eventual, será exercida pela Vice Presidente do Conselho Municipal.

ART. 8º - A 6ª Conferência contará com uma Secretária Executiva própria, designada pelo Conselho Municipal do Idoso ficará responsável de enviar os relatórios com fotos e Ata final para a Conferência Estadual.

CAPÍTULO IV PLENÁRIA FINAL

ART. 9º - A plenária Final da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá caráter deliberativo com a finalidade de aprovar as propostas apresentadas pelos Eixos e eleger o(a)s Delegado(a)s para a Conferência Estadual e será formada por:

- a) Delegado(a)s inscrito(a)s e credenciado(a)s. (com direito a voz e voto);
- b) Convidado(a)s, inscrito(a)s e credenciado(a)s. (com direito a voz).

CAPÍTULO V DA ELEIÇÃO DO(A)S DELEGADO(A)S

ART. 10 - 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa deverá eleger 03 (três) delegado(a)s titulares e suas respectivas suplentes, sendo 1 (um) governamental e 2 (dois) da sociedade civil.

Conforme as deliberações do Capítulo II do Regimento Interno da 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Rio de Janeiro.

- a) Governamental;
- b) Atendendo os critérios de multiplicidade das identidades das pessoas idosas relativos à classe: Classe social, gênero, etnia, raça, religião, orientação sexual e identidade de gênero, pessoas com deficiência, rurais e urbanas, entre outras;
- c) Representante da sociedade civil considerando os seguintes segmentos: usuários / pessoas idosa, entidades e organizações que atuam na defesa, promoção ou garantia dos direitos da pessoa idosa atuante no seu território.

Parágrafo Único: A Eleição para Delegado(a)s que irão representar o município na Conferência Estadual será por voto, efetuada e homologada pela Plenária Final, composta pelas Delegado(a)s que manifestaram seu interesse no ato do seu credenciamento.

CAPÍTULO V DAS DEPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 - O presente Regimento entrará em vigor após aprovação e votação da plenária compostas pelo(a)s delegado(a)s que manifestaram seu interesse no ato do seu credenciamento.

Art. 12 - Os casos omissos, não previstos neste Regimento, serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal.

I. A Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2025:

- a) Marcos Lomeu de Miranda - (Presidente)
- b) Josimar Duarte de Lima – Sociedade civil
- c) Deysiane Maria Rodrigues Mendes -Governamental
- d) Aline Fátima Amaral da Silva Monteiro – Sociedade civil
- e) Elisângela Araújo (Secretária Executiva da Comissão Organizadora.)



ATOS DO SEROPREVI**ATOS DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE**

PORTARIA Nº112/2025. O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022, em conjunto com a DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 39 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR a servidora BRENDA MIRELLA SILVA DINIZ FIGUEIREDO, matrícula 7/00015, para responder interinamente pelo SETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO deste Instituto, no período de 23 de junho de 2025 a 07 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 23 de junho de 2025.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA, Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº113/2025. PROC. 00246-2.1.1-2025. O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022 em conjunto com O DIRETOR PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 49 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE a SILVIO RODRIGUES DE SOUZA, na qualidade de filho da finada servidora Suenice Rodrigues de Souza, matrícula nº1114, ocupante do cargo de Merendeira, nos termos dos §§ 2º, 3º, 4º e 5º do art. 18 da Lei Complementar nº 003/2022 e da Lei Federal nº 8.213/91, fixando o benefício em R\$ 3.532,00.

Art. 2º O benefício concedido está sujeito à revisão periódica obrigatória a cada 2 (dois) anos, conforme o reconhecimento prévio da condição de deficiência, devidamente atestado por laudo médico oficial.

Art. 3º Este ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2025 (data do óbito), revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº77/2025 em razão da identificação de erro material.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

ALUIZIO MACENA DA COSTA, Diretor Previdenciário

PORTARIA Nº114/2025. PROC. 00415.1.7-2025. O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022 em conjunto com O DIRETOR PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 49 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º CONCEDER a servidora da Prefeitura Municipal de Seropédica, CRISTINA CABRAL DA SILVA RAMALHO, Professor Doc. II, 22h e 30 minutos, matrícula nº1338, averbação de 1.815 dias de contribuição conforme Certidão de Tempo de contribuição nº17022130100380258, emitida pelo INSS — Instituto Nacional de Seguro Social, na forma do artigo 3º da Lei Complementar Municipal 003/2022 com redação dada pela Lei Complementar Municipal 009/2023, conforme os autos do Proc. 00415.1.7-2025 nos seguintes termos:

INSTITUIÇÃO	PERÍODO	DIAS
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA	08/02/1999 a 02/02/2004	1.815 dias

Art. 2º O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

ALUIZIO MACENA DA COSTA, Diretor Previdenciário

ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Seropédica – Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições, conferidas pela Resolução nº 19/2000 – Regimento Interno, artigo 26, § 2º, inciso II, alínea “c”, RESOLVE,

PORTARIA Nº 204/2025, Exonerar VITORIA EMILLY DOS SANTOS ALMEIDA Matr 3377 do cargo ASSESSOR PARLAMENTAR lotado na GABINETE DO VEREADOR WATTYLA FELYPECK GABRIEL VICENTE, retroagindo seus efeitos a partir de 31/05/2025.

PORTARIA Nº 205/2025, Exonerar HELAIN CHRISTIAN MARTINS TEIXEIRA DA PAIXÃO Matr 3405 do cargo ASSESSOR PARLAMENTAR lotado na GABINETE DO VEREADOR ROSIMAR ALVES DA SILVA MOREIRA, retroagindo seus efeitos a partir de 31/05/2025

PORTARIA Nº 206/2025, Nomear CLAUDEMIR SOARES Matr 3417 do cargo ASSESSOR PARLAMENTAR lotado na GABINETE DO VEREADOR ROSIMAR ALVES DA SILVA MOREIRA, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2025 .

PORTARIA Nº 207/2025 , Nomear MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA DA CRUZ Matr 3418 do cargo ASSESSOR PARLAMENTAR lotado na GABINETE DO VEREADOR WATTYLA FELYPECK GABRIEL VICENTE, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2025.

Seropédica – RJ, 23 de JUNHO de 2025.

BRUNO DE ALMEIDA SANTOS
Presidente

MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA
Vice-Presidente

SIDNEI COUTINHO PERRUT
Primeiro Secretário

LUCIANA ALVES SILVA DAS CHAGAS
Segundo Secretário



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

ATO PRESIDENCIAL Nº 09/2025

TORNA PÚBLICO RECEBIMENTO DAS
CONTAS DE GOVERNO DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL DOS
EXERCÍCIOS DE 2022 E 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Seropédica, VEREADOR BRUNO DE ALMEIDA SANTOS, no exercício da competência administrativa atribuída regimentalmente, conforme art. 29, II e IV do Regimento Interno, resolve:

Considerando que as contas de governo do Prefeito, prestadas anualmente, serão julgadas pelo Poder Legislativo Municipal;

Considerando que após análise minuciosa do arquivo desta Casa, foi detectada ausência de julgamento das contas de governo referente ao exercício de 2022;

Considerando que foi averiguado que as contas de governo de 2022 foram enviadas pelo TCE-RJ e recebidas pelo Senhor Hugo Pereira do Canto Junior, à época vereador;

Considerando a ausência de comunicação do à época vereador, Hugo Pereira do Canto Junior à Mesa Diretora e demais edis;

Considerando a abertura do processo administrativo n. 361/2025 e a necessidade do julgamento das contas de governo de 2022;

Considerando que as contas de governo de 2023 foram enviadas pelo TCE-RJ à esta Casa (processo administrativo n. 329/2025) e a necessidade de seu julgamento;

Resolve:

Tornar público o recebimento das contas de governo de 2022 e 2023 pela Câmara Municipal de Seropédica, e o seu encaminhamento para à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento.

Seropédica, 24 de junho de 2025.

BRUNO DE ALMEIDA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Seropédica

Avenida Ministro Fernando Costa, 754, Centro, Seropédica, Rio de Janeiro, RJ
CEP nº 23.890-000

